



MUNICIPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009121/2014

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003274/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 140.232,39 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000034	020002.1236500512.174 33903500000	MANUTENÇÃO SETOR ADM-PEDAGÓGICA SEC. EDUCAÇÃO E EDUC. INFANTIL- MDE SERVICOS DE CONSULTORIA	11010000	25.916,66
0000048	020003.1236100522.024 33909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11020000	1.181,68
0000059	020004.1236100522.026 33903000000	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	11080000	113.134,05

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 140.232,39 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	020001.1212200542.102 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NÃO CONTEMPLADAS PELSO 25% RECURSO PRÓPRIO MATERIAL DE CONSUMO	10000000	1.181,68
0000027	020002.1236500271.075 44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11010000	139.050,71

TOTAL : 140.232,39

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE , 27 janeiro de 2014

Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre